



ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000010/2022 - 23/06/2022 - Processo Nº 001873/2022
Responsável	JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA
Data	08/07/2022
Tipo	ATA DE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE TOMADA DE PREÇO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2022

### ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 13:00 (treze) horas do dia 08 de julho de 2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** - Presidente, **RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO** - Membro e **JOELMA FAVERO MARTINS** - Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 000010/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, (ID: 2022.071E0700001.01.0016), conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **CONSTRUTORA MINAS NOVA LTDA ME**, **ESSENCIAL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, **LIL CONSTRUÇÕES LTDA**, **TPA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, **CONSTRU HERMES EIRELI** e **VS CONSTRUTORA EIRELI**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram documentação conforme exigido no edital. Ato contínuo, temos que foi passada a palavra aos licitantes. Em relação aos questionamentos, temos que:

1. Em relação ao questionamento da empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS** de que a empresa **TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI** não apresentou acervo de todos serviços elencados no edital, descumprindo o item 5.1.4.2 do edital: **acatado**, conforme consta no parecer técnico do engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D) às fls. 725-726, onde constata que a empresa apresentou execução de serviços de complexidade inferior ao exigido em edital;
2. Em relação ao questionamento da empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS** de que a empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** juntou parte do acervo em cópia comum, não sendo possível verificar sua autenticidade, inclusive no site do CREA: **não acatado**, pois conforme consta no parecer técnico às fls. 725-728 foi realizada consulta no site do CREA-ES (<http://creaes.org.br/ServicosOnline/pgConsultaCAT.aspx>), onde pode se verificar a autenticidade da CAT apresentada;
3. Em relação ao questionamento da empresa **LIL CONSTRUÇÕES LTDA** de que a empresa **CONSTRUTORA MINAS NOVAS LTDA** apresentou o seguro-garantia em nome de outra empresa (Construtora Três Marias LTDA EPP): **acatado**, pois conforme consta à fl. 435, a apólice Nº 014142022000807750176151 foi apresentada em nome de Construtora Três



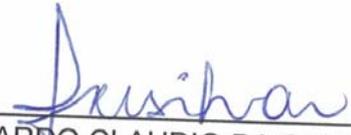
ATA

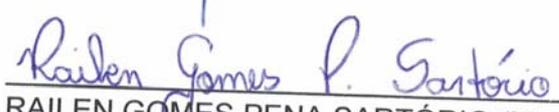
Licitação	Tomada de Preços Nº 000010/2022 - 23/06/2022 - Processo Nº 001873/2022
Responsável	JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA
Data	08/07/2022
Tipo	ATA DE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE TOMADA DE PREÇO

Marias LTDA EPP não podendo, portanto, ser aceita para fins de habilitação;  
4. Em relação ao questionamento da empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA de que a empresa CONSTRUTORA MINAS NOVAS LTDA apresentou o acervo de capacidade técnica sem nenhum tipo de autenticação: **não acatado**, pois conforme consta no parecer técnico às fls. 725-728 foi realizada consulta no site do CREA-ES (<http://creaes.org.br/ServicosOnline/pgConsultaCAT.aspx>), onde pode se verificar a autenticidade da CAT apresentada.

Na presente data, quanto à análise da documentação da habilitação técnica realizada pelo engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), temos que o mesmo afirma à fls. 725-728 que todas as empresas possuem certidão de acervo técnico compatível com o exigido em edital, exceto a empresa TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI conforme já explicitado. Quanto à análise da documentação da habilitação econômico-financeira realizada pela contadora Jaíne Calvi (CRC 022009/O-2), temos que o mesmo afirma às fls. 730-732 que as empresas apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** da(s) empresa(s) ESSENCIAL SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, LIL CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRU HERMES EIRELI e VS CONSTRUTORA EIRELI e a **inabilitação** da(s) empresa(s) TPA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e CONSTRUTORA MINAS NOVA LTDA ME para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 08 de julho de 2022.

  
JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA (Presidente)

  
RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO (Membro)

  
JOELMA FAVERO MARTINS (Membro)